

ÍNDICE

BAHIA	3
MARAGOGIPE / BA	3
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAGOGIPE	3
EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S): PHFS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	3
MATA DE SAO JOAO / BA	3
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO	3
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSEMARY LEITÃO SANTOS	3
PERNAMBUCO	4
TAQUARITINGA DO NORTE / PE	4
SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE TAQUARITINGA DO NORTE	4
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): VALE DAS DÁLIAS INCORPORADORA IMOVEIS LTDA	4
RIO DE JANEIRO	4
ANGRA DOS REIS / RJ	4
1º OFÍCIO DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR DA SILVA HENRIQUES	4
CABO FRIO / RJ	5
2º OFÍCIO DE CABO FRIO	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CEZAR MOREIRA, CLAUDIA GONCALVES DE OLIVEIRA MOREIRA	5
DUQUE DE CAXIAS / RJ	5
1º OFÍCIO DE CAXIAS	5
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDIMAR VIEIRA MARQUEZINO, LENY MARIA VIEIRA MARQUEZINO	5
NITEROI / RJ	6
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO TEIXEIRA SERRA, NOELY OUVENEY PEIXOTO SERRA	6
NOVA IGUACU / RJ	6
5º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	6
RIO DE JANEIRO / RJ	7
11º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	7
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS DE MOURA MARTINS JORGE, LUCIA REGINA MORAES DA SILVA	7
SAO JOAO DA BARRA / RJ	7
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA	7
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILSON GOMES DUARTE	7
VOLTA REDONDA / RJ	7
2º OFÍCIO DE VOLTA REDONDA	8
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IGREJA METODISTA WESLEYANA	8
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLENE DO NASCIMENTO	8

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

.....	8
SANTA CATARINA	9
CACADOR / SC	9
OFÍCIO DE CAÇADOR	9
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): LINDAMIL FERREIRA DE ANDRADE	9
TUBARAO / SC	9
2º OFÍCIO DE TUBARÃO	9
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TERMAS SANTO ANJO DA GUARDA LIMITADA	9

ESTADO - BAHIA
COMARCA - MARAGOGIPE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAGOGIPE

EDITAL - Construção em nome de terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º 08/2019 - Interessado(s): **PHFS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA EXCLUSÃO DA EXPRESSÃO 'TERRENO FOREIRO', CONSIDERANDO NÃO TER SIDO IDENTIFICADO O REGISTRO DA CONSTITUIÇÃO DE RENDA. Rafael dos Santos Ramos Russo, Oficial Registrador do Cartório de Imóveis da Comarca de Maragogipe, Bahia, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que PHFS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita sob o CNPJ 27.676.114/0001-02, com sede na BA 420, Km 02, Maragogipe/BA, representada por seu sócio administrador Pedro Henrick Ferreira Santos, brasileiro, natural de Nanuque/MG, maior, nascido em 16/10/1986, capaz, empresário, inscrito no C.P.F sob o n.º 018.949.325-95, portador da cédula de identidade n.º 11391698-15, expedida pela SSP/BA, casado, residente e domiciliado na Fazenda Recôncavo, Zona Rural, Distrito de Guaí, CEP 44420-000, Maragogipe/BA, considerando a intenção de compra e venda consubstanciada na declaração de vontade das partes que deu origem ao assento registral exposto a seguir, requereu junto a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Monsenhor Adolfo Cerqueira, n.º 3, Centro, Maragogipe, Bahia, a consolidação da propriedade plena do solo e suas acessões em seu favor, atualmente identificado como proprietário da construção, e, conseqüentemente, a exclusão da expressão terreno foreiro, em conformidade com o disposto no art. 1.430-Q c/c art. 1.430-0, § 1º, ambos do Código de Normas e Procedimentos Extrajudiciais do Estado da Bahia, em procedimento de espécie de Construção em Nome de Terceiros, envolvendo o imóvel assentado na Matrícula n.º 2.855 do Cartório de Imóveis de Maragogipe/BA. Após buscas realizadas no acervo do cartório de origem e de situação do imóvel, não foi possível identificar o registro da Constituição de Renda ou do Contrato de Aforamento, cujo senhorio direito identifica-se tão somente como 'Irmandade do Santíssimo Sacramento', sem qualquer outro indicativo quanto à qualificação subjetiva. O eventual interessado, portanto, fica NOTIFICADO para impugnar ou apresentar a comprovação do registro da Constituição de Renda perante esta serventia, em dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 13h às 15h, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital. Em atenção ao §1º do art. 1.430-Q do referido do Código de Normas e Procedimentos Extrajudiciais do Estado da Bahia, a impugnação poderá ser considerada infundada, quando já examinada e refutada em casos iguais ou semelhantes pelo Juízo Corregedor Permanente ou pela Corregedoria Geral da Justiça, especialmente quando: a que o interessado se limita a dizer que é beneficiário de Constituição de Renda sobre o imóvel, sem apresentar a comprovação do registro da Constituição de Renda, nos moldes do Código Civil de 1916; a que não contém exposição, ainda que sumária, dos motivos da discordância manifestada; a que ventila matéria absolutamente estranha à averbação da construção; a que o Oficial de Registro de Imóveis, pautado pelos critérios da prudência e da razoabilidade, assim reputar. Nos termos do art. 1.430-Q, §2º, do Código de Normas e Procedimentos Extrajudiciais do Estado da Bahia, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na exclusão da expressão terreno foreiro junto ao assento registral indicado, com a conseqüente averbação e aperfeiçoamento da qualificação subjetiva do imóvel, consolidando-se a propriedade plena do solo e suas acessões em favor da pessoa identificada como proprietária da construção.

COMARCA - MATA DE SAO JOAO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSEMARY LEITÃO SANTOS**

COMARCA - MATA DE SAO JOAO/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROSEMARY LEITÃO SANTOS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial ROSEMARY LEITÃO SANTOS, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Laurindo Regis, nº 548, Centro,

Mata de São João, Bahia, CEP 48.280-000, com funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 15:00, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 1509.0005/2019 (Prenotação nº 47.350), aos 29 de maio de 2019, com tempo de posse há mais de 26 (trinta e quatro) anos, formulado por ROSEMARY LEITÃO SANTOS, brasileira, solteira, servidora pública, filha de Jaime dos Anjos Santos e Tereza Leitão Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 04.555.276-28 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 461.568.875-04, residente e domiciliada na Rua Eurico de Freitas, nº92, Centro, Mata de São João, Bahia, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: TERRENO URBANO situado na Rua Luiz Antonio Garcez, nº 51, no Município de Mata de São João, Bahia, medindo 358,93m², Perímetro de 97,40m; inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 001405; Registrado na Transcrição do Livro nº 3-M, fls. 46, sob nº de ordem 13869. Demais características constantes no Memorial Descritivo apresentado e arquivado nesta Serventia. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §60, da Lei nº 6.015/1973, após análise final do registrador, conforme o art. 17, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado eletronicamente, conforme regulamentação do Tribunal de Justiça da Bahia, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Mata de São João, Estado da Bahia, pelo Ofício de Registro de Imóveis, aos 03 de agosto de 2020. Eu, PEDRO PONTES DE AZEVEDO, Oficial Titular, digitei e assino. O Oficial, Pedro Pontes de Azevedo.

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - TAQUARITINGA DO NORTE/PE

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE TAQUARITINGA DO NORTE

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **VALE DAS DÁLIAS INCORPORADORA IMOVEIS LTDA**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, a quem o presente edital e a quem interessar possa, que a sociedade empresária VALE DAS DÁLIAS INCORPORADORA IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. sob nº 30.892.422/0001-80, com endereço no Sítio Bicas, s/n, perímetro urbano desta cidade, depositou em Cartório os documentos exigidos pela Lei nº 6.766/79, para registro do Loteamento "VALE DAS DÁLIAS", limitando-se ao Norte, com a estrada do Cruzeiro; ao Sul, com o leito do Riacho Bicas; ao Leste, com a Serra do Cruzeiro, com terreno de Rogério Duarte de Aguiar e terreno de Rutinéia Duarte de Aguiar; e ao Oeste, com terreno de José Porfírio de Lima. O Loteamento é localizado na localidade "Bicas", perímetro urbano desta cidade, tem uma área de 23.779,61 m², cuja área a ser vendida é de 14.957,09 m², e a área de lazer e de ruas é de 8.822,52 m², composta por 08 (oito) Quadras, identificadas em ordem alfabética de "A" a "H", com 113 (cento e treze) lotes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos a disposição dos interessados, neste Cartório, durante as horas regulamentares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ

1º OFÍCIO DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDEMIR DA SILVA HENRIQUES**

Ussie Alves Barbosa, oficial substituto do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., datado de 02/07/2020,

prenotado sob nº 57.870, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 1º e 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de VALDEMIR DA SILVA HENRIQUES, CPF/MF sob o nº 060.349.667-95, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 0010023623, firmado em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-06 da matrícula nº 8101-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua do Dourado, s/nº Lote 31, Quadra "12", Área 20, do Loteamento denominado Porto Bracuhy- 2º Distrito de Angra dos Reis -- RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis -- RJ, 10 de Julho de 2020. Jussie Alves Barbosa, Mat. 94/1649. Oficial Substituto.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFÍCIO DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CEZAR MOREIRA, CLAUDIA GONCALVES DE OLIVEIRA MOREIRA**

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CABO FRIO EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) RENATO LUIZ GONÇALVES CABO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Cabo Frio-RJ, atendendo a requerimento do BANCO INTER S/A, prenotado sob o nº 206023, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de CEZAR MOREIRA - CPF: 409.870.437-49 e CLAUDIA GONÇALVES DE OLIVEIRA MOREIRA - CPF: 882.683.227-72, para que compareça a esta Serventia, situado na Rua Jorge Lóssio, nº 751, Centro, nesta cidade de Cabo Frio-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos(s) vencido(s) e não pago(s), previsto na Cédula de Crédito Bancária nº e 2201518561, datado de 28/08/2015 registrada na Matrícula 26.006 sob o nº R.14, a qual diz respeito ao(s) imóvel(is) designado como Prédio Residencial, sito no Canal do Itajuru nº4, Marinas do Canal, lote 4 da quadra B, Gâmba, zona urbana, nesta cidade de Cabo Frio-RJ, foreiro ao Dominio da União(terreno de Marinha), de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ, em 29 de Julho de 2.020. Eu (a)Isabella Genú Brandão Santos - Notario e Registrador Substituto -- Mat. 94/5830., digitei e subscrevo . (a) (a)Isabella Genú Brandão Santos - Notario e Registrador Substituto -- assino

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
1º OFICIO DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDIMAR VIEIRA MARQUEZINO, LENY MARIA VIEIRA MARQUEZINO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinário comum, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 77.986, em 04/01/2019, requerida pela EDIMAR VIEIRA MARQUEZINO, brasileiro, casado com Leny Maria de Lima Marquezino, comerciante, portador da carteira nacional de identidade nº. 00214005405, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 646.185.877-68, residente e domiciliado na Rua Silva Cardoso, Lote 08, quadra 03, Pilar, Duque de Caxias/RJ, que

alegou posse a 20 (vinte) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno nº 11 da quadra nº 01, da Rua Nossa Senhora das Graças, situado no loteamento denominado "SANTA ISABEL", no 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 30,00m de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, com a área de 360,00m², confrontando pelo lado direito com o lote nº 12, pelo lado esquerdo com o lote nº 10 e nos fundos com o lote nº 18, devidamente descrito e caracterizado conforme matrícula nº 73, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, PROPRIETÁRIO: JOÃO GONÇALVES DO NASCIMENTO E JUREMA CABRAL DO NASCIMENTO. FICANDO TODOS INTIMADOS a comparecerem no Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

COMARCA - NITEROI/RJ
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO TEIXEIRA SERRA, NOELY OUVERNEY PEIXOTO SERRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 8015. Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA NOELY OUVERNEY PEIXOTO SERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75254590700, residente e domiciliado(a) na R MARIA MARTINHA CARREIRO 17 LT 131 SANTA BARBARA NITEROI RJ 24141440, SEBASTIAO TEIXEIRA SERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64214460782, residente e domiciliado(a) na R MARIA MARTINHA CARREIRO 17 LT 131 SANTA BARBARA NITEROI RJ 24141440, para que compareçam a esta Serventia, situada na São Boaventura, 540, Loja 108 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440488943-6, firmada em 10/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na matrícula nº 2.949, sob o XX9999, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA MARTINHA CARREIRO 17 LT 131 SANTA BARBARA NITEROI RJ 24141440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2019, corresponde a R\$ 13.739,29, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 2013-12-20. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
5º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**

Josemar Francisco, Oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu/RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, procedo por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo4º, da Lei 9.515/97, à INTIMAÇÃO de LR Empreendimentos Imobiliários Eireli, CNPJ nº 20.627.689/0001-96, para que compareça a Caixa Econômica Federal, no endereço Av. Rio Branco, 174, 17º andar, Centro -- Rio de Janeiro/RJ, Cep 20.040-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 1932386060000149-87, firmado em 31/05/2019, com garantia de alienação fiduciária no valor de R\$ 871.000,00 registrado na matrícula nº 104.046, sob o R-1, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Manapá, Prédio nº 139, Casa 03, Jardim Capuassu, Nova Iguaçu/RJ, de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento o valor deste(s) encargo(s),

posicionado(s) em 05/03/2020, corresponde-a R\$ 208.855,82 (duzentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
11º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **LUIS CARLOS DE MOURA MARTINS JORGE, LUCIA REGINA MORAES DA SILVA**

A Oficiala do Decimo Primeiro Oficio de Registro de Imóveis desta Cidade, faz saber a quem interessar possa, que os senhores LUIS CARLOS DE MOURA MARTINS JORGE, brasileiro, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN desta Cidade numero 01.184.230.780, expedida em 11 de julho de 2017, inscrito no CPF numero 610.076.417-20, e sua mulher LUCIA REGINA MORAES DA SILVA, brasileira, comerciante, portadora da Carteira Nacional de Habilitação pelo DETRAN desta Cidade numero 02.409.837.787 expedida em 28 de agosto de 2018, inscrita no CPF numero 699.013.177-20, casados pelo regime da comunhao universal de bens, na vigencia da Lei numero 6515 do ano de 1977, residentes e domiciliados nesta Cidade, de acordo com os artigos 1711 a 1722 do Codigo Civil Brasileiro, da Lei 3200 de 19 de abril de 1941, artigos 19 e seguintes, Lei 6742 de 05 de dezembro de 1979 e da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973, artigo 261 e seguintes, resolvem como resolvidos tem INSTITUIR COMO BEM DE FAMILIA o imóvel de sua propriedade, constituído pelo Prédio e respectivo terreno situado na Rua Henrique Lacombe, numero 263, Jardim Guanabara, Ilha do Governador, na Freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, Rio de Janeiro/RJ (Matrícula 61604), inscrito no FRE sob o numero 0.874.451-8 CL 04.723-3, destinando-se o mesmo a domicilio e residencia permanente do casal, enquanto viver um dos conjugues e isento de execucao por dividas posteriores a presente instituicao, salvo aquelas provenientes de tributos relativos ao imovel, de forma que o mesmo fique preservado como tal, de 15 de junho de 2020 em diante. Serviu de titulo ao presente edital a escritura de 15 de junho de 2020 do Decimo Oficio de Notas desta Cidade, Livro 7808, folhas 044/048 e ato 007, lavrada e subscrita pelo Tabelião Substituto Sr. Felip Leandro Nova Nogueira. Se alguém tiver algum motivo que impeca tal instituicao de vera se dirigir dentro de 30 dias a Oficiala desta Cartorio de Registro de Imoveis com as razoes que tiver, na Avenida Presidente Vargas número 542 sala 1012, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do Decimo Primeiro Oficio de Registro de Imóveis desta Cidade, Matrícula 90/227.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ
OFICIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.
65/17 - Interessado(s): **WILSON GOMES DUARTE**

Notificante: Ofício Único de São João da Barra Notificado: ESPÓLIO DE WILSON GOMES DUARTE Endereço: Rua das Flores, nº 240, em Grussaí, São João da Barra CEP: 28.200-000 Ilustríssimo Senhor, Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que ANNA JÚLIA MAGALHÃES NOGUEIRA, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na Rua das Flores, nº 26, em Grussaí, no município de São João da Barra, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 26/12/2019, sob o nº 19.242. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

2º OFÍCIO DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IGREJA METODISTA WESLEYANA

Leonam Costa de Souza, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, com sede à Rua Primeiro de Maio, 95, Aterrado, na forma da lei, etc., FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 56.925 em 31.03.2020, o requerimento por meio do qual IGREJA METODISTA WESLEYANA, entidade religiosa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34353.920/0001-05, situada à Rua Casemiro de Abreu, nº 105, Centro, Petrópolis/RJ, CEP: 25.615-002, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, por meio da usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento CNJ nº. 65 de 2017, do seguinte imóvel: "CHÁCARA Nº 217, situado à Rua Petrópolis (antiga Rua A), bairro Belmonte, em zona urbana, não foreira, nesta cidade, que em sua totalidade mede: frente, com a mencionada via pública, mede 12,00m; fundos, confrontando com o lote 222, mede 12,00m; à esquerda, confrontando com o lote 218, mede 31,00m; e à direita, confrontando com os lotes 216 e 221, mede 31,00m; com a área total de 372,00m², onde consta edificada a construção tabelada sob o nº 528 com 77,5m². Inscrição municipal: 4.207.0217.000-3", conforme certidões expedidas pelo Cartório do 4º Ofício de Barra Mansa/RJ, extraídas do Livro 3-D, fls. 114, Registro nº 3622, e Livro 8-Auxiliar, fls. 141, termo nº 7, planta e memorial descritivo elaborados pelo arquiteto e urbanista, Jorge da Silva, CAU/RJ A80501-7, e Certidão de dados cadastrais emitida pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda, que encontram-se disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, da qual a Requerente alega que detém a posse há mais de quinze anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARLENE DO NASCIMENTO

Leonam Costa de Souza, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, com sede à Rua Primeiro de Maio, 95, Aterrado, na forma da lei, etc., FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 56.742 em 04.02.2020, o requerimento por meio do qual MARLENE DO NASCIMENTO (identidade nº 87.307.620-2-IFP/RJ e CPF/MF: 469.311.477-49), residente e domiciliada nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, por meio da usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento CNJ nº. 65 de 2017, do seguinte imóvel: "CONSTRUÇÃO Nº 20/02, a ser designada "Residência nº 20/02, Condomínio D", situada no 1º e 2º pavimentos, tabelada pela Rua São Benedito, bairro Niterói, em zona urbana, não foreira, nesta cidade, com área construída privativa de 178,96m², área de construção comum de 16,37m2, perfazendo a área total de construção correspondente a área de 195,33m2; área de terreno comum correspondente a 58,72m2; fração ideal do solo de 17,23%. O condomínio "D", não possui vaga de garagem, inscrita no Cadastro da PMVR sob o nº 5.027.0002.002.9. O terreno designa-se por LOTE DE TERRA Nº 53, situado na Rua Santo Antônio, que em sua totalidade mede: frente, com a mencionada via pública, mede 11,20m; na junção da Rua Santo Antônio com a Rua São Benedito, com um raio de 2,80m, mede em curva 4,39m; frente, com a Rua São Benedito, mede 22,20m; á direita, confinando com o lote 64, mede 13,40m; á esquerda, com o lote 54, mede 25,00m; com a área total de 340,81m², atualmente registrado na matrícula 16.525, livro 2 - Registro Geral deste Cartório". Será processado na espécie Ordinário, da qual a Requerente alega que detém a posse há mais de quinze anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente,

o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - CACADOR/SC

OFÍCIO DE CAÇADOR

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **LINDAMIL FERREIRA DE ANDRADE**

O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que LINDAMIL FERREIRA DE ANDRADE, brasileira, separada judicialmente, professora, nascida em 30/07/1956, portadora da Carteira de Identidade RG nº 788.458/SC e inscrita no CPF sob nº 296.523.409-87, residente e domiciliada na Rua Santos Anjos s/nº, Centro, na Cidade de Rio das Antas/SC, qualificada no procedimento respectivo (prenotado sob o nº 115.435 do Livro 1 de Protocolo), depositou nesta Serventia Registral Imobiliária os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, indispensáveis ao registro do DESMEMBRAMENTO DE UM TERRENO URBANO, localizado no Município de Rio das Antas/SC, na Rua Santos Anjos, possuindo uma área total de 3.087,86m² (três mil e oitenta e sete metros e oitenta e seis decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 15183 do Livro 2 desta Serventia Registral Imobiliária. O desmembramento, destinado a uma zona residencial, foi dividido em 03 glebas. Referido empreendimento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Rio das Antas/SC, através do Decreto nº 70/2019, de 28 de outubro de 2019, bem como pelas demais repartições competentes. Foi apresentada e encontra-se depositada nesta Serventia a DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE nº 545000/2020, emitida pelo Instituto do Meio Ambiente --- IMA, assinada digitalmente em 03/02/2020, por Cléssio Leonel Hossa, com validade até 03/02/2021. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado com pequeno desenho de localização da área em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da retrocitada Lei Federal nº 6.766/79. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 05 de agosto de 2020. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARÃO/SC

2º OFÍCIO DE TUBARÃO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TERMAS SANTO ANJO DA GUARDA LIMITADA**

TAISE APARECIDA DA SILVA, Oficiala Substituta do 2º Ofício Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão/SC, com fulcro nos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e artigo 700 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que TERMAS SANTO ANJO DA GUARDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.649.434/0001-44, com sede na Rua Coronel Marcos Rovaris, nº 306, Sala 02, Anexo, Centro, Criciúma/SC, requereu a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel de matrícula nº 4.138, deste Ofício Imobiliário. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular tabular dos imóveis confrontantes transcritos sob nº 3.822 e 7.488, o qual segundo informações colhidas por este Ofício, já é falecido, sendo que os atuais possuidores dos referidos imóveis seriam herdeiros do proprietário tabular e prestaram sua anuência expressa, enquanto os demais herdeiros encontram-se em local incerto e não sabido, ficam NOTIFICADOS todos os eventuais herdeiros de Durval Antunes da Rocha, proprietário dos imóveis objetos das transcrições supracitadas, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, da Lei de Registros Públicos, impugnar fundamentadamente, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, os

presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital. O pedido de retificação de área foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: a) impugnar fundamentadamente; b) anuir expressamente; e c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal acima indicado sem impugnações, contado da data da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O referido é verdade e dou fé. Eu, Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

